



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

XI Legislatura - 1ª Sessão Legislativa

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento
e Finanças

34 /CAOTPL

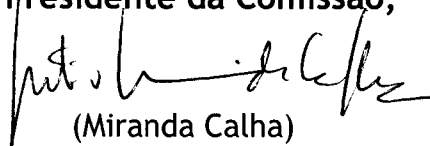
ASSUNTO: Pareceres sobre as PPL 08 e 09/XI-GOV

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V. Exa. os Relatórios e Pareceres elaborados por esta Comissão Parlamentar relativos às **Proposta de Lei nº 08/XI-GOV - GOP 2010/2013** e **09/XI-GOV - Orçamento do Estado para 2010**, tendo as **Conclusões e Pareceres** sido aprovados por unanimidade, em reunião da Comissão de 09 de Fevereiro de 2010.

Com os melhores cumprimentos

Palácio de São Bento, 09 FEV. 2010

O Presidente da Comissão,



(Miranda Calha)



COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PROPOSTA DE LEI Nº 8/XI GRANDES OPÇÕES DO PLANO para 2010-2013

Parecer

I) Considerandos

1 Nota Prévia

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP e do artigo 5.º da n.º 48/2004, de 24 de Agosto (terceira alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto - Lei de Enquadramento Orçamental), a proposta de lei n.º 8/XI (Grandes Opções do Plano para 2010-2013).

À Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, cumpre, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), emitir o competente parecer sobre a referida proposta de lei, relativamente às matérias do seu âmbito de actuação.

Assim, o presente parecer incide apenas sobre as áreas constantes da proposta de lei n.º 8/XI e sobre o documento das Grandes Opções do Plano que se integram no âmbito da competência material da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local e que se inserem fundamentalmente na 4.ª Opção, intitulada “Melhorar a Qualidade de Vida e Promover a Coesão Territorial, o Desenvolvimento Sustentável e a Qualidade de Vida”, mais concretamente nos pontos subordinados aos temas “Desenvolvimento Sustentável e Ambiente”, “Ordenamento do Território e Política das Cidades”, “Uma Estratégia para a Habitação” e “Desenvolvimento Regional e Coesão do Território”. Por se integrar no âmbito da competência material desta comissão, o presente parecer incide ainda sobre a temática da “Administração local”, enquadrada na 5.ª Opção - “Elevar a Qualidade da Democracia, Modernizando o Sistema Político e Colocando a Justiça e a Segurança ao Serviço dos Cidadãos” e, dentro desta, no ponto “Modernizar o Sistema Político e Qualificar a Democracia”, bem como noutros pontos das GOP.

De sublinhar que o Conselho Económico e Social (CES) emitiu, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 43/91, de 27 de Julho, e do artigo 92.º da CRP, o competente parecer sobre as Grandes Opções do Plano para 2010-2013, objecto do presente parecer.

2 Da Proposta de Lei n.º 8/XI

2.1 Do Objecto

Através da Proposta de Lei n.º 8/XI, pretende o Governo ver aprovadas as Grandes Opções do Plano para 2010-2013 (GOP 2010-2013).

Nas Grandes Opções do Plano para 2010-2013, o Governo identifica as principais linhas de actuação política para o período indicado, de acordo com as seis principais opções estratégicas indicadas.

A proposta de lei em análise considera que, para 2010-2013, as linhas de actuação política previstas nas GOP se baseiam nas previsões de “crise económica internacional, numa altura em que começam a surgir sinais mais animadores, de retoma, embora lenta, da procura mundial”.

Desta forma, o Governo afirma que as suas prioridades passam pelo *“equilíbrio de médio prazo e sustentabilidade das contas públicas”*, bem como *“restabelecer a confiança na economia, criando condições para o relançamento da actividade económica, do investimento e do emprego”*. O Governo revela que para conseguir cumprir os objectivos estabelecidos, *“concorrerão, por um lado a realização, entre outras iniciativas, de um programa de investimento modernizador, capaz de mobilizar o que de melhor existe em Portugal da iniciativa pública e privada; e, por outro lado, a necessária correcção do défice e da dívida pública, que permita a retoma do processo de consolidação orçamental interrompido em 2008 por causa das exigências do combate aos efeitos da crise económica e financeira”*.

Desta forma, o Governo propõe que as grandes opções da política de investimento público em 2010-2013 incidam na *“aposta no sector energético como sector chave para o desenvolvimento do país”*, *“uma política de reforço da coesão social, na igualdade de oportunidades e na oferta de serviços públicos de qualidade”*.

Por outro lado, o Governo pretende *“promover o alargamento da base exportadora, o aumento da qualidade e incorporação tecnológica das exportações, a diversificação dos mercados e atrair mais e melhor investimento estrangeiro”*.

Em anexo à proposta de lei, e dela fazendo parte integrante, consta o documento das GOP para 2010-2013. Deste, trataremos de seguida, incidindo, conforme se assinalou, nas matérias que a esta Comissão dizem respeito.

3 Do documento das Grandes Opções do Plano (GOP) para 2010-2013

O documento das Grandes Opções do Plano para 2010-2013, que se insere na estratégia de desenvolvimento económico e social do país definida no Programa do XVIII Governo Constitucional (as quais consubstanciam uma estratégia de desenvolvimento para o País no período da corrente legislatura) e as iniciativas de política a implementar no período identificado.

Em termos de estrutura, o presente documento desenvolve-se da seguinte forma:

- a) Sumário Executivo;
- b) Grandes Opções do Plano 2010-2013;
- c) Enquadramento Macroeconómico;
- d) A Política Económica e Social das Regiões Autónomas.

Seguidamente, o capítulo referente às GOP 2010-2013 assume as seguintes opções:

- 1.^a Opção - Impulsionar o Crescimento, Promover o Emprego e a Modernização
- 2.^a Opção - Reforçar a Coesão Social, Reduzindo a Pobreza e Criando Mais Igualdade de Oportunidades
- 3.^a Opção - Melhorar e Alargar o Acesso à Educação, Reforçar o Ensino Superior, Investir na Ciência e na Cultura
- 4.^a Opção - Melhorar a Qualidade de Vida e Promover a Coesão Territorial, o Desenvolvimento Sustentável e a Qualidade de Vida
- 5.^a Opção - Elevar a Qualidade da Democracia, Modernizando o Sistema Político e Colocando a Justiça e a Segurança ao Serviço dos Cidadãos
- 6.^a Opção - Valorizar o Posicionamento Externo de Portugal e a Inserção Internacional da Defesa Nacional, Reforçar o Apoio às Comunidades Portuguesas

Feita a análise à estrutura do documento, destacamos agora os pontos referentes à competência material da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.

3.1 Desenvolvimento sustentável e Ambiente

❖ Programa Nacional para as Alterações Climáticas

No cumprimento das estratégias de desenvolvimento sustentável do País, dos acordos internacionais que entretanto se alcançarem e dos instrumentos comunitários já preparados, o Governo refere que *“serão adoptadas medidas de reforço do Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), com vista a reduzir o mais possível o défice de carbono e as emissões nacionais até 2012”*.

Mais refere a proposta do Governo que para o *“pós-2012, proceder-se-á à adaptação do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) às regras já definidas e será elaborado um PNAC de 2.^a geração, que contribua para o desenvolvimento de uma economia sustentável, eficiente e competitiva, menos dependente dos combustíveis fósseis”*.

❖ Critérios ambientais nas políticas sectoriais

Tendo em vista a integração de critérios ambientais nas políticas sectoriais, o Governo prevê as seguintes medidas:

- A aplicação do Plano Nacional de Acção de Ambiente e Saúde;
- A elaboração de programas de mobilidade sustentável em municípios seleccionados;
- A aplicação do novo regime de licenciamento ambiental e agilização da atribuição de licenças ambientais para as instalações abrangidas por este diploma;
- Aplicação do novo Regulamento Geral do Ruído;
- Implementação da Estratégia de Compras Públicas Ecológicas;
- Revisão da Lei de Bases do Ambiente;

- Operacionalização do Fundo de Intervenção Ambiental

❖ **Gestão de Resíduos**

O Governo prevê o seguinte:

- Impulsionar as medidas preconizadas no Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos;
- Aproveitamento do novo Mercado Organizado de Resíduos;
- Continuar a infra-estruturação do País com unidades de tratamento mecânico e biológico;
- Rever o regime jurídico de gestão de embalagens e resíduos de embalagens;
- Revisão da licença da entidade gestora de embalagens e resíduos de embalagens e atribuição de licenças às novas entidades gestoras do fluxo específico das pilhas;
- Aprovação do instrumento legislativo para operacionalização da taxa de gestão para os resíduos recicláveis;
- Reforço da acção fiscalizadora e inspectiva nos domínios do transporte e da gestão de resíduos;
- Continuar o aperfeiçoamento do sistema relativo aos resíduos industriais perigosos baseado nos CIRVER e na co-incineração em cimenteiras;
- Intensificar a recuperação de passivos ambientais, especialmente nas zonas industriais degradadas ou a áreas mineiras abandonadas;
- Criação do regime jurídico relativo à protecção do solo

❖ **Conservação da Natureza.**

Relativamente ao período das GOP 2010-2013, destaca-se o seguinte:

- Revisão dos planos de ordenamento de áreas protegidas;
- Consolidação da salvaguarda da Rede Natura e dos demais valores naturais protegidos no âmbito do novo regime jurídico de conservação da natureza e biodiversidade;
- Apoio à classificação e gestão de áreas protegidas locais, regionais e de áreas protegidas privadas, complementando a Rede Nacional de Áreas Protegidas;
- Desenvolvimento de um novo sistema de gestão e financiamento das áreas protegidas e classificadas, nomeadamente através do reforço de parcerias com municípios, produtores florestais e agrícolas, associações de defesa do ambiente ou empresas;
- Regulamentação do Fundo para a Conservação da Natureza e Biodiversidade.
- Revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB);
- Extensão da Rede Natura 2000 ao meio marinho.

❖ **Recursos Hídricos, Abastecimento de Água, e Saneamento de Águas Residuais.**

Relativamente a esta área, salientam-se as seguintes medidas:

- Elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, conforme previsto na Lei da Água e pela Directiva Quadro da Água;
- Elaboração e o início de implementação dos planos de estuários do Douro, Vouga, Mondego e Tejo, da segunda geração de Planos de Ordenamento da Orla Costeira e do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo;
- Implementação do Polis para o litoral, com particular atenção para a requalificação dos rios e costas litorais portuguesas;
- Continuação da implementação do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico, a par de outros empreendimentos hidroeléctricos;

- Transposição da Directiva 2007/60CE, de 23 de Outubro, referente à gestão dos riscos de inundações fluviais e costeiras;
- Implementação do plano nacional para o uso eficiente da água;
- Implementação de sistemas de monitorização sobre recursos hídricos;
- Reavaliação do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II);
- Prosseguimento da realização dos investimentos em infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
- Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais 2007-2013 (ENEAPAI), através da elaboração de planos regionais de gestão integrada;
- Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;
- Regulação de todas as entidades gestoras do sector de abastecimento público de água para consumo humano, de Saneamento de Águas Residuais e de gestão de resíduos urbanos.
- Investimento em energias alternativas, nomeadamente na energia eólica e hídrica, mas também na energia solar e na energia das ondas;
- Disponibilização no mercado português de veículos eléctricos de gamas diversificadas;
- Promoção de redução do consumo de energia nos edifícios públicos e de comportamentos e escolhas com menor consumo energético.

3.2 Ordenamento do Território e Política das Cidades

Neste âmbito, o documento sintetiza o planeamento da acção do Governo da seguinte forma:

- Melhorar a eficácia do Sistema de Planeamento Territorial;
- Estruturar uma Política de Solos;
- Consolidar os Sistemas Nacionais de Informação Territorial, Geográfica e Cadastral;
- Desenvolver a Política de Cidades e promover a Reabilitação Urbana e renovar a Política de Habitação;
- Implementar a Estratégia Nacional de Gestão Integrada para a Zona Costeira;
- Aperfeiçoamento dos instrumentos de execução dos planos, na avaliação e simplificação dos processos;
- Reforço das competências das entidades fiscalizadoras do ordenamento do território;
- Conclusão dos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) das regiões Norte, Centro, Alentejo e Área Metropolitana de Lisboa;
- Estabelecimento do quadro estratégico da Reserva Ecológica Nacional (REN)
- Elaboração de uma nova lei de solos;
- Consolidação do processo de cobertura cadastral do País e a instalação do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo;
- Desenvolvimento do projecto de execução do Cadastro em sete concelhos;
- Estruturação do modelo de implementação do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINErGIC);
- Instalação do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo;
- Apresentação à Assembleia da República do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território;
- Consolidação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e prosseguir a implementação do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT);
- Aceleração da execução das operações da Política de Cidades Polis XXI, que somam mais de 800 milhões de euros de FEDER;

- Dinamização da criação de Fundos de Desenvolvimento Urbano;
- Desenvolvimento de um quadro de parcerias estratégicas que articulem os municípios e actores locais e os departamentos relevantes da administração central para intervenções integradas de variada natureza em áreas urbanas específicas;
- Programas de promoção da sustentabilidade ambiental urbana e de melhoria da eficiência energética;
- Desenvolvimento de um processo orientado para uma Política Nacional de Arquitectura e da Paisagem;
- Lançamento de um programa extraordinário de apoio à reabilitação urbana e aperfeiçoamento do quadro fiscal;
- Desenvolvimento do Projecto do Arco Ribeirinho Sul;
- Aprofundamento da simplificação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

3.3 Uma Estratégia para a Habitação

A nova Política de Habitação assenta nos seguintes eixos estratégicos:

- Reabilitação do património habitacional degradado, no quadro dos programas de financiamento da habitação;
- Desenvolvimento do mercado de arrendamento urbano, através da avaliação do NRAU e ao seu aperfeiçoamento em pontos específicos, da criação de mecanismos de minimização dos riscos do arrendamento e do estudo de soluções que agilizem a resolução de conflitos entre senhorios e inquilinos;
- Apoio às famílias e aos indivíduos no acesso à habitação, através da revisão do regime de arrendamento social;
- Definição do enquadramento dos Planos Locais de Habitação.

3.4 Desenvolvimento Regional e Coesão do Território

Nesta matéria, as iniciativas do Governo prevêem potenciar a estratégia e os instrumentos previstos no QREN e promover incentivos ao desenvolvimento económico das regiões de baixa densidade através da iniciativa PROVERE, bem como promover as oportunidades de cooperação transfronteiriça.

No domínio da competitividade territorial, o Governo vai lançar, em conjunto com a AICEP e com os parceiros sociais do sector, uma iniciativa que visa potenciar a competitividade territorial e realização de investimentos ao nível municipal, bem como acelerar e simplificar o acesso ao QREN.

Num outro nível o Governo destaca que vai reforçar o papel das novas Comunidades Intermunicipais na gestão territorial, através da concretização dos planos de desenvolvimento territorial e da concretização dos programas operacionais regionais do QREN, da parceria na gestão de programas de requalificação urbana e das redes de abastecimento de água, de tratamento de resíduos, de promoção das energias renováveis e dos transportes públicos de âmbito supramunicipal.

As Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, segundo o Governo "verão reforçado o seu reconhecimento como a escala adequada para a gestão de programas de acção económica e social, para a gestão de investimentos supramunicipais e para a parceria com a administração central na gestão de redes de serviços públicos, bem como para a participação na gestão de empresas do sector público de âmbito supramunicipal".

No domínio da descentralização, prevê-se o alargamento do processo de descentralização de competências para os municípios nos seguintes domínios:

- Gestão dos equipamentos educativos afectos à escolaridade obrigatória;
- Aprovação até 2011 das Cartas Sociais Municipais;
- Promoção das redes sociais locais, a nível do município e da freguesia;
- Consolidação do papel dos municípios na gestão dos agrupamentos de centros de saúde e no planeamento da rede de cuidados de saúde primários ao nível supramunicipal;
- Criação de programas locais de promoção de modos de vida saudável, da saúde escolar e de redes de apoio comunitário aos idosos e aos doentes crónicos;
- Exercício de funções de autoridade local de saúde pública;
- Gestão de museus e equipamentos culturais.

O Governo prevê ainda o desenvolvimento do Portal Autárquico, visando a implantação da segunda fase do SIRJUE, permitindo a desmaterialização do relacionamento entre os particulares e os municípios e criando uma nova componente que corresponde ao Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL) - descrito como o *“novo sistema que irá ser partilhado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais com a Direcção-Geral do Orçamento, a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, o Tribunal de Contas e o Banco de Portugal, aonde se reunirá toda a informação financeira, de pessoal, do SIADAP e de balanço social dos Municípios”*.

3.5 Administração local

No âmbito do ponto *“Modernizar o Sistema Político e Qualificar a Democracia”*, também se prevêem medidas *para “robustecer o poder local, qualificar e conferir dignidade à democracia local, através de um novo enquadramento da tutela administrativa”* e para definir um *“novo estatuto para as freguesias, adequado ao seu papel de autarquias de maior proximidade às populações”* e que *“esta intervenção respeitará à (i) consolidação de novas competências, em domínios sociais e de gestão do espaço público, actualmente asseguradas de forma precária por delegação dos municípios; (ii) criação de um quadro de competências adequado às especificidades próprias das freguesias urbanas, rurais e em zonas de baixa densidade, promovendo a sua vocação de pólos de prestação de serviços de apoio às populações; (iii) reorganização territorial das freguesias, com consenso alargado, designadamente a associação de freguesias, sobretudo nas áreas urbanas e nas regiões de baixa densidade; e à (iv) criação de modelos de participação específica das freguesias nos órgãos municipais”*.

Por outro lado as GOP 2010-2013 prevêem ao longo do documento as seguintes medidas nesta área:

- Alargamento da rede do Simplex Autárquico e inclusão de mais medidas de colaboração entre a administração central e local;
- Continuação da expansão da rede de Lojas do Cidadão de Segunda Geração e experimentar novos conceitos como o da loja do cidadão móvel, em colaboração com os municípios.
- Maximização das parcerias entre o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM) e os municípios ao nível da administração portuária directa;
- Continuação da colaboração com as autarquias em matéria de construção de centros escolares;

- Desenvolvimento de novas soluções de transporte nos territórios de baixa densidade, em estreita articulação com as autarquias locais, e reforço do papel das autarquias locais no planeamento e gestão do sistema de transportes;
- Concretização do programa Pesca Local, promovido em parceria com as autarquias locais e as comunidades piscatórias;
- Aprofundar o acesso à educação artística na área da música, das artes plásticas e das artes performativas, através de parcerias com autarquias e organizações públicas, privadas e da sociedade civil;
- Estabelecimento de parcerias entre as Direcções Regionais de Cultura e as autarquias e agentes culturais, na perspectiva da conservação e valorização do património arquitectónico classificado, e também a respectiva animação cultural;
- Elaboração do Plano Nacional de Apoio à Modernização das suas infra-estruturas, em conjunto com as autarquias locais;
- Promoção de uma Estratégia de Prevenção e Redução da Criminalidade entre o Governo e os Municípios e participação da sociedade civil;
- Reforço e monitorização dos Contratos Locais de Segurança celebrados entre o Ministério da Administração Interna, diversos Municípios e organizações da sociedade civil;
- Novas parcerias do Governo com as autarquias e movimento associativo visando a generalização e desenvolvimento do desporto.

II) Opinião dos Autores do Parecer

De acordo com o n.º 3 do artigo 137º do novo Regimento (Regimento da Assembleia da República n.º 1/2007, de 20 de Agosto), esta parte II do parecer, destinada à opinião do Deputado seu autor, é de elaboração facultativa.

Na medida em que a PPL 8/XI, sobre as GOP 2010-2013, vai ser objecto de relatório no âmbito da Comissão de Orçamento e Finanças, comissão para a qual o presente parecer - que incide unicamente sobre as matérias do âmbito da sua competência material - deverá ser enviado nos termos regimentais, o autor do presente parecer dispensa-se, nesta sede, de emitir outras considerações políticas sobre o mesmo.

III) Conclusões

Atentos os considerandos que antecedem, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, conclui no seguinte sentido:

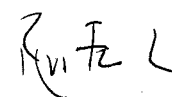

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República a proposta de lei n.º 8/X, relativa às Grandes Opções do Plano para 2010-2013.
2. Esta apresentação foi efectuada nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP e do artigo 5.º da n.º 48/2004, de 24 de Agosto (Terceira alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto - Lei de Enquadramento Orçamental).
3. À Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território cumpre, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir o competente parecer sobre a referida proposta de lei, relativamente às matérias do seu âmbito de actuação.
4. A proposta de lei n.º 8/XI consagra as Grandes Opções do Plano para o período de 2010-2013.



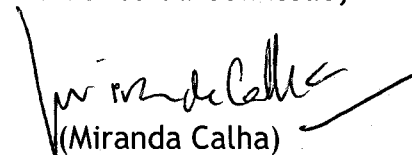
5. O presente parecer incide exclusivamente sobre as áreas que se integram no âmbito da competência material da Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.
6. De referir que o Conselho Económico e Social (CES) emitiu, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 43/91, de 27 de Julho, e do artigo 92.º da CRP, o competente parecer sobre a proposta de lei n.º 8/XI, sobre as Grandes Opções do Plano para 2010-2013.
7. Atentos ao exposto, a Comissão Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local é de parecer que a proposta de lei n.º 8/XI se encontra em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Assembleia da República, 8 de Fevereiro de 2010

Os Relatores,



(Pedro Farmhouse/Marcos Sá)

O Presidente da Comissão,


(Miranda Calha)

PROPOSTA DE LEI 9/XI-GOV
(Orçamento do Estado para 2010)

Parecer

Parte I
Considerandos

1. Nota preliminar

Nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), o Governo apresentou à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a Proposta de Lei n.º 9/XI - “Orçamento do Estado para 2010”.

Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da Republica, de 26 de Janeiro de 2010, a presente iniciativa foi admitida, tendo baixado à **Comissão de Orçamento e Finanças** para efeito de emissão do competente relatório e parecer.

A esta **Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local** cumpre, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 205.º e do n.º 1, do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de actuação, o qual será enviado à Comissão de Orçamento e Finanças, para prossecução da demais tramitação.

Nestes termos, o presente parecer incidirá exclusivamente sobre as áreas do Orçamento do Estado para 2010 que se integram no âmbito da competência material da 12.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.

2. Da Proposta de Lei 9/XI

2.1. Objecto

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 (OE 2010) contém três princípios orientadores: (i) Apoio à Economia e ao Emprego; (ii) Retomar a Consolidação; (iii) Responsabilidade com os portugueses.

De acordo com o enquadramento do Governo nesta matéria, nomeadamente na apresentação que o S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças elaborou sobre o tema¹, o apoio à economia e ao emprego resultam da necessidade da adopção de medidas que permitam recuperar a confiança dos agentes económicos. As medidas de apoio às famílias e às empresas previstas no documento surgem pela necessidade de criar condições para relançar a economia face a um cenário e a projecções macroeconómicas de grande dificuldade num contexto mundial.

Por outro lado, a presente proposta assumiu que pretende retomar a consolidação orçamental.

O documento proposta assume ainda a responsabilidade com a economia e com os portugueses, com o objectivo de combater os efeitos negativos, para Portugal, da conjuntura de crise económica e financeira externa, num quadro de uma gestão responsável das finanças públicas.

Conforme nota o Relatório que acompanha a proposta de OE para 2010, a “Proposta do Orçamento do Estado para 2010 é uma Proposta para a confiança. Um orçamento que assume o objectivo de apoiar a recuperação da economia e do emprego, ao mesmo tempo que pretende garantir a sustentabilidade do crescimento económico ao iniciar, desde já, com medidas concretas, um processo sério e efectivo de consolidação das contas públicas, coerente com uma estratégia de médio prazo, no âmbito do Programa de Estabilidade e Crescimento”.

Nos quadros seguintes, descrevem-se os pressupostos e as projecções macroeconómicas, respectivamente, que estão na base da proposta de OE 2010:

Quadro n.º 1: Cenário Macroeconómico - Pressupostos

Cenário Macroeconómico			
Pressupostos			
	2008	OE 2010	
		2009	2010
Procura externa (bens) (taxa de variação em volume)	2,5	-14,7	1,7
Preço do petróleo Brent (US\$/bbl)	96,4	62,5	76,6
IHPC área do euro (taxa de variação)	3,3	0,3	1,1
Taxa de juro mercado monetário - Euribor 3 meses	1,47	1,39	1,43
PIB na área do Euro (taxa de variação em volume, %)	0,6	-4,0	0,7
Taxa de câmbio do EUR/USD	1,47	1,39	1,43

Fonte - Comissão Europeia e Cálculos MFAP

26 de Janeiro de 2010 OE 2010 Um Orçamento para a Confiança Ministério das Finanças e da Administração Pública

¹ E que pode ser consultado no sítio do Ministério das Finanças:
<http://www.min-financas.pt/comunicados/2010/100127.pdf>

Quadro n.º 2: Cenário Macroeconómico - Projecções

Cenário Macroeconómico

Projecções

	2008	OP 2010	
		2009 (e)	2010 (p)
1, Despesa e PIB (variação em volume, em %)			
Consumo Privado	1,7	-0,9	1,0
Consumo Público	1,1	2,6	-0,9
Investimento (FBCF)	-0,7	-11,8	-1,1
Procura Interna	1,2	-2,9	0,3
Exportações	-0,5	-12,0	3,5
Importações	2,7	-10,7	1,5
PIB	0,0	-2,6	0,7
2, Preços (taxas de variação, em %)			
Deflator do PIB	2,1	1,7	0,8
Taxa de Inflação (a)	2,6	-0,8	0,8
3, Emprego e Desemprego			
Emprego Total (taxa de variação, em %)	0,4	-2,9	-0,1
Taxa de Desemprego (%)	7,6	9,5	9,8

Notas: (a) Medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor; (e) estimativa; (p) previsão.
Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública

26 de Janeiro de 2010 OE 2010 Um Orçamento para a confiança Ministério das Finanças e da Administração Pública

O quadro seguinte revela-nos uma comparação entre as contas públicas em 2009 e 2010:

Quadro n.º 3: Contas Públicas em 2009 e 2010

Contas Públicas em 2009 e 2010

	2009		2010	
	valor	% PIB	valor	% PIB
Receita Total	65.507,6	39,7	67.260,7	40,2
Receita Fiscal e Contributiva	53.728,4	32,6	54.565,1	32,6
Despesa Total	80.873,9	49,1	81.215,1	48,5
Despesa Corrente primária	69.197,0	42,0	70.274,2	42,0
Despesa Primária	76.104,0	46,2	75.880,4	45,3
Saldo	-15.366,2	-9,3	-13.954,4	-8,3
Saldo corrente primário	-5.714,1	-3,5	-5.426,0	-3,2
Saldo Primário	-10.596,3	-6,4	-8.619,6	-5,2
Investimento	4.349,4	2,6	4.481,6	2,7
Dívida Pública	126.223,3	76,6	142.916,2	85,4

26 de Janeiro de 2010 OE 2010 Um Orçamento para a confiança Ministério das Finanças e da Administração Pública

As prioridades orçamentais para 2010 estão patentes na PPL, e são, seguindo de perto a apresentação do OE 2010 apresentada pelo Governo, as seguintes:

- **Relançamento da Economia**, tendo em conta um contexto internacional de crise económica, adoptando políticas públicas de investimento e políticas activas de promoção do emprego;
- **Apoios às Empresas**, através de medidas orçamentais e fiscais, associadas à redução dos custos de contexto;
- **Apoios aos cidadãos e famílias**;
- **Consolidação orçamental**.

As prioridades do Governo que estão plasmadas no OE 2010 em matéria de investimentos de iniciativa pública dizem respeito à promoção do emprego, recuperação da confiança e redução da dependência energética e desenvolvimento sustentável do país, investindo nas energias alternativas. Estão igualmente previstos investimentos ligados às funções sociais, nomeadamente na melhoria das escolas à promoção da qualificação dos portugueses, nos hospitais e creches. As infraestruturas do país merecem referência porquanto se prevêem intervenções nas ligações internas e internacionais, a integração das actividades no território português, e a ligação forte de Portugal à Europa.

2.2. Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional

2.2.1. Políticas

No relatório que acompanha a proposta de Orçamento de Estado para 2010, o Governo vem reafirmar que “as políticas de ambiente e de ordenamento de território (...) continuarão a ser elementos estruturantes da estratégia de desenvolvimento sustentável do País, com reflexo nas diferentes políticas sectoriais.”

No âmbito de actuação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território os eixos fundamentais que se apresentam para 2010 são, no domínio do Ambiente:

- Os recursos hídricos;
- O abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Os resíduos;
- A conservação da natureza; e
- As alterações climáticas.

As prioridades nos domínios do ordenamento do território e política das cidades são:

- Melhorar a eficácia do sistema de planeamento territorial;
- Consolidar os sistemas nacionais de informação territorial, geográfica e cadastral;
- Executar a política de cidades;
- Promover a reabilitação urbana;
- Renovar a política de habitação; e
- Implementar a Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira.

O relatório “Orçamento de Estado para 2010” apresenta uma síntese de cada uma das prioridades do MAOT (págs. 281 a 284), para o qual o Deputado relator remete uma descrição mais minuciosa.

2.2.2. Orçamento

A despesa total consolidada do MAOT ascende a 476,6 milhões de euros, o que corresponde a 0,8% da Administração Central e a cerca de 0,3 % do PIB.

Quadro n.º 4: Despesa total consolidada - MAOT (milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	217,6	250,1	14,9	43,1
1. Funcionamento	122,3	129,4	5,8	22,3
1.1. Com cobertura em receitas gerais	100,3	103,5	3,1	17,8
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	22,0	25,9	17,8	4,5
2. Investimentos do Plano	95,3	120,7	26,7	20,8
2.1. Financiamento nacional	87,5	87,0	-0,6	15,0
2.2. Financiamento comunitário	7,8	33,7	332,8	5,8
Serviços e Fundos Autónomos	208,7	330,4	58,3	58,9
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	314,5	476,6	51,5	

Face à estimativa da despesa consolidada do Ministério em 2009, a despesa total prevista para o corrente ano regista um crescimento de 51,5%.

No subsector **Estado**, a variação positiva de 14,9% é devida ao acréscimo de despesa financiada por receitas próprias e comunitárias, de onde se destaca:

- A Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto entidade intermediária do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, no apoio financeiro a projectos promovidos por Organizações Não Governamentais;
- O Instituto da Água, com o reforço da Assistência Técnica a projectos desenvolvidos no âmbito do QREN por outras entidades;
- A Comissão para as Alterações Climáticas, com o aumento das transferências para organizações internacionais cujas finalidades são as de prevenção e de reparação de danos ambientais.

A variação observada no Financiamento Comunitário, para efeitos de Investimentos do Plano, deve-se essencialmente ao incremento significativo na execução de projectos co-financiados pelo QREN, dos quais se destacam:

- Instituto da Água - com mais 19 milhões de euros destinados, entre outros, ao projecto “Reabilitação dos Esporões Norte e Sul de Espinho, de Paramos e de Silvalde”;
- Instituto Geográfico Português - com mais 5,6 milhões de euros, destinados ao projecto “SINERGIC - Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral”

A despesa do subsector dos **Serviços e Fundos Autónomos** apresenta um crescimento de 58,3% face à estimativa de execução do ano anterior, explicado pelo facto de se preverem crescimentos relevantes em todos os serviços deste subsector e ainda pelo início de actividade dos Fundos para a Protecção dos Recursos Hídricos e para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Quadro n.º 5: MAOT - Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento (milhões de euros)

	2009	Orçamento de 2010					Variação (%)	
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		Total
Fundo de Português de Carbono	2,1	0,0	8,2	0,0	0,0	0,0	8,2	291,7%
Fundo de intervenção Ambiental	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	-
Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	17,0	-
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	18,5	5,8	2,7	12,5	2,1	0,0	22,9	24,2%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	11,5	7,0	1,1	5,7	0,6	0,0	14,4	26,1%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional de LVT	9,5	5,5	3,8	2,3	0,6	0,0	12,2	27,6%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	8,7	4,5	1,4	3,2	0,4	0,0	9,5	8,6%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	5,2	2,7	0,9	1,5	0,4	0,0	5,5	5,1%
Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade	21,5	21,8	2,4	4,2	0,0	0,0	28,2	31,5%
Administração da Região Hidrográfica do Norte	3,1	1,1	3,4	3,2	0,9	0,0	8,6	178,5%
Administração da Região Hidrográfica do Centro	2,9	1,4	2,9	4,3	0,8	0,0	9,4	227,3%
Administração da Região Hidrográfica do Tejo	6,1	2,1	8,3	7,2	5,7	0,0	23,4	286,2%
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo	2,9	1,4	2,1	2,5	1,1	0,0	7,2	149,1%
Administração da Região Hidrográfica do Algarve	3,5	1,3	5,2	11,2	1,3	0,0	18,9	443,1%
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos	5,0	0,0	6,4	0,0	0,0	0,0	6,4	27,3%
Fundo de Conservação da Natureza e da Biodiversidade	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	-
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	108,3	24,0	49,0	12,1	0,0	60,6	145,6	34,5%
Sub-Total	208,7	78,1	116,9	70,0	14,0	60,6	339,5	62,7%
Transferências intra-SFA	0,0		9,1				9,1	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	208,7	78,1	107,7	70,0	14,0	60,6	330,4	58,3%

A análise da evolução das despesas face a 2009, faz sobressair o acréscimo de investimento no Fundo Português de Carbono e nos serviços das Administrações de Região Hidrográfica, estes motivados pelo investimento na continuidade da elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica para implementação de medidas de protecção, recuperação e qualificação dos recursos hídricos, previstas na Lei da Água e da Directiva Quadro da Água.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) permanece como o Serviço e Fundo Autónomo que detém o maior orçamento, com 145,6 milhões de euros. O acréscimo de 34,5% verificado no IHRU, deve-se ao reforço de investimento no Plano Estratégico da Habitação, com destaque para a reabilitação do património habitacional, o desenvolvimento do mercado de arrendamento urbano e o apoio às famílias e aos indivíduos no acesso à habitação.

Na tabela seguinte apresenta-se a despesa do MAOT, por medidas do “Programa 015 - Ambiente e Ordenamento do Território”. A despesa encontra-se distribuída por 10 medidas e 353 projectos.

Quadro n.º 6: MAOT - Despesa por Medidas dos Programas (milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010	Estrutura 2010 (%)
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território		
Serviços Gerais da Administração Pública		
Administração Geral	12,3	2,1
Habituação e Serviços Colectivos		
Administração e Regulamentação	83,9	14,2
Habituação	170,0	28,8
Ordenamento do Território	33,9	5,7
Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	251,6	42,7
Outras Funções Económicas		
Administração e Regulamentação	16,4	2,8
Diversas Não Especificadas	18,2	3,1
Outras Medidas	3,3	0,6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	589,6	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	476,6	

De destacar a “Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza” que com 251,6 milhões de euros absorve 42,7% da despesa total não consolidada do Ministério, nele se integrando, para além de outros, projectos desenvolvidos pelo Instituto da Água no âmbito das políticas que promovam a qualidade de vida e o crescimento económico sustentável com impacto na criação de valor e de emprego. Também nesta medida se insere parte da actividade do Fundo Português do Carbono, cujo fim tem em vista a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

Ainda a medida “Habituação” com 170,0 milhões de euros que representando 28,8% do total da despesa não consolidada do MAOT integra os projectos de PIDDAC com maior expressão monetária, sendo a respectiva execução da responsabilidade do Instituto da Habituação e da Reabilitação Urbana.

2.3. Poder Local

Receitas e Despesas da Administração Local

Reproduz-se, de seguida, um quadro do Relatório que acompanha a proposta de OE 2010, onde se podem ver as Receitas e Despesas da Administração Local.

Quadro n.º 7: Receitas e Despesas da Administração Local (Milhões de Euros)

	Milhões de Euros			% do PIB			Var. pp. PIB	
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2009	2010
Receita Total	7.631	7.866	8.105	4,6	4,8	4,9	0,2	0,1
Receita Fiscal Municipal	2.528	2.305	2.325	1,5	1,4	1,4	-0,1	0,0
Receita Fiscal de IRS	0	385	393	0,0	0,2	0,2	0,2	0,0
Transferências	3.463	3.537	3.633	2,1	2,2	2,2	0,1	0,0
OE - L Finanças Locais	2.603	2.329	2.455	1,6	1,4	1,5	-0,1	0,1
Outras Transf. das Adm. Públicas	431	713	628	0,3	0,4	0,4	0,2	-0,1
Resto do Mundo	429	495	550	0,3	0,3	0,3	0,0	0,0
Outra Receita Municipal	1.640	1.637	1.754	1,0	1,0	1,1	0,0	0,1
Despesa Total	7.934	8.738	8.206	4,8	5,3	4,9	0,6	-0,4
Despesa Corrente	5.242	5.785	5.637	3,1	3,5	3,4	0,4	-0,1
Despesas com Pessoal	2.372	2.620	2.774	1,4	1,6	1,7	0,2	0,1
Outra Despesa Corrente	2.871	3.165	2.863	1,7	1,9	1,7	0,2	-0,2
Despesa de Capital	2.692	2.954	2.569	1,6	1,8	1,5	0,2	-0,3
Saldo Global	-303	-874	-100	-0,2	-0,5	-0,1	-0,4	0,5
Saldo Primário	-76	-648	128	0,0	-0,4	0,1	-0,4	0,5
Saldo Global excl. PTH e PREDE	-225	-370	-100	-0,1	-0,2	-0,1	-0,1	0,2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Da leitura dos dados disponibilizados pelo Governo, o saldo da Administração Local deteriorou-se em 2009, atingindo um défice de 0,5% do PIB. A dependência dos financiamentos da Administração Central acentuou-se com o défice excluindo transferências intersectoriais das outras administrações públicas a agravar-se para 2,4%, mais 0,4 pp. do PIB que em 2008.

A estimativa da execução orçamental da Administração Local em 2009 aponta para um agravamento do défice em contabilidade pública de 0,4 pontos percentuais do PIB. Este resultado reflecte um aumento de receita de 0,2 pp. do PIB que não foi suficiente para cobrir o aumento da despesa de 0,6 pp. do PIB.

No entanto, cumpre ressaltar que durante o ano de 2009 foi implementado o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, que levou à diminuição dos prazos de pagamento nos municípios aderentes e à regularização de dívidas a fornecedores no valor de 504 milhões de euros (dos quais apenas 97 milhões dizem respeito a dívidas contraídas em 2009).

Em 2009 prosseguiu a descentralização de competências para os municípios, nomeadamente na área da educação, que foi acompanhada da correspondente transferências de verbas e que se estima que tenha tido um impacto nas receitas e a despesas dos municípios em 0,2 pp. do PIB.

A participação variável no IRS, prevista na Lei das Finanças Locais, passou a ser receita própria dos municípios. As transferências da Administração Central em conjunto com a participação variável no IRS determinaram um aumento de receita da Administração Local em 0,1 pp. do PIB.

A restante receita municipal revelou uma quebra, em 2009, de 0,1 pp. do PIB, em particular no Imposto Municipal sobre Transacções Onerosas de Imóveis (IMT), devido à contracção no mercado imobiliário.

O investimento conjunto dos municípios e do Estado na área da construção e reabilitação de centros escolares traduz-se no aumento da despesa de capital em 1,8% do PIB, mais 0,2 pp, que no ano anterior.

O Orçamento para 2010 da Administração Local estabelece como objectivo para o subsector um défice global máximo de 100 milhões de euros. Ora, este objectivo é compatível com a redução da despesa corrente em 0,1pp. e com a diminuição em 0,3 pp. do PIB na despesa de capital. Como é natural, esta diminuição na despesa de capital fundamenta-se com a não repetição do efeito dos programas de regularização de dívidas de 2009 e a desaceleração da implementação de investimentos co-financiados.

Quadro n.º 8: Programas de Regularização de Dívidas a Fornecedores

(Milhões de euros)

Programas / Subsectores	Financiament o Total	Financiam. Estado	Financiam. Inst. de Crédito	Dívidas anteriores a 2008	Dívidas de 2008	Dívidas de 2009
PPTH (Aprovado em 2008)	335	134	201	137	188	
Adm. Local	78	31	47	54	24	
Adm. Regional	257	103	154	83	174	
PREDE (Aprovado em 2009)	504	202	302	209	237	97
Adm. Central	-	-	-	8	31	0
Adm. Local	504	202	302	201	208	97
Adm. Regional	0	0	0	0	0	0
PPTH e PREDE	839	336	503	346	424	97
Adm. Central	-	-	-	8	31	0
Adm. Local	582	233	349	255	230	97
Adm. Regional	257	103	154	83	174	0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Quadro n.º 9: Programa de Regularização de Dívidas do Estado aos Municípios (Milhões de Euros)

	Nº	Valor (Milhões Euros)
Total de Processos Recebidos	1.020	102,7
Dívida não Reconhecida com processo concluído	342	59,8
Dívida não validada com processo em aberto	346	14,5
Dívida Paga	332	28,4
Através de reforço da dotação		20,2
Pelo organismo		9,2

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Transferências para os Municípios e as Freguesias

Nos mapas XX e XXI da Proposta de Lei do OE 2010 encontram-se as transferências para os municípios e para as freguesias, 2.641.563.085 euros e 211.843.202 euros, respectivamente.

A totalidade das verbas disponibilizadas aos municípios, no cumprimento da Lei das Finanças Locais (incluindo a participação em sede de IRS), regista um crescimento de 4,8% face ao ano anterior, o que traduz um aumento de 120.211.663 euros.

Assim, no mapa das transferências do OE de 2010, denota-se que 296 municípios registaram um aumento da respectiva Participação nos Impostos do Estado (dos quais 295 registaram o crescimento máximo de 5%) e apenas 12 dos municípios registam uma redução dessa participação.

No que respeita às freguesias, 3.509 autarquias registaram um crescimento no Fundo de Financiamento das Freguesias (das quais 3.316 registam um crescimento no tecto máximo de 5% e 193 abaixo desse texto), 4 freguesias mantêm o nível de financiamento do ano anterior e 746 freguesias viram diminuída a respectiva transferência.

Em termos globais, o Fundo de Financiamento das Freguesias regista um aumento de 1,8% em relação ao Orçamento anterior, no valor de acréscimo de 3.714. 295 euros.

Descentralização de competências para a Administração Pública Local

De acordo com as informações contidas no relatório do OE 2010, será continuado o processo de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local. O Governo refere que o processo de descentralização de competências para os municípios abrangerá os seguintes domínios: (i) gestão dos equipamentos educativos afectos à escolaridade obrigatória; (ii) aprovação, até 2011, das Cartas Sociais Municipais; (iii) promoção das redes sociais locais, a nível do município e da freguesia, com a participação determinante das instituições de solidariedade social; (iv) criação de programas locais de promoção de modos de vida saudável, da saúde escolar e de redes de apoio comunitário aos idosos e aos doentes crónicos; (v) gestão de museus e equipamentos culturais.

O Governo afirma ainda o objectivo de estabelecer um processo negocial tendo em vista criar um novo estatuto para as freguesias, adequado ao seu papel como autarquias de proximidade em relação às populações. De acordo com o documento citado, este novo estatuto vai ampliar e diversificar as competências das freguesias num processo concertado com a ANAFRE e a ANMP.

Modernizar a Administração Pública Local

Por outro lado, o relatório apresentado pelo Governo prevê o alargamento da rede do Simplex Autárquico e o desenvolvimento do Portal Autárquico em 2010, que permitirá albergar as seguintes funcionalidades: (i) a implantação da 2.ª Fase do SIRJUE, que permitirá a desmaterialização do relacionamento entre os particulares e os municípios, permitindo aos particulares apresentar os pedidos *online*, bem como ter acesso a informação sobre o estado dos seus processos; (ii) o Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL), um novo sistema, partilhado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, a Direcção-Geral do Orçamento, a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, o Tribunal de Contas e o Banco de Portugal, aonde se reunirá toda a informação financeira, de pessoal, do SIADAP e de balanço social dos municípios.

Em 2010, o Governo prevê ainda o lançamento de um programa de estágios para 2000 jovens licenciados na Administração Local.

Parte II

Opinião do Deputado autor do parecer

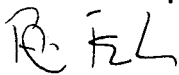
De acordo com o n.º 3 do artigo 137º do novo Regimento (Regimento da Assembleia da República n.º 1/2007, de 20 de Agosto), esta parte II do parecer, destinada à opinião do Deputado seu autor, é de elaboração facultativa. A proposta de Orçamento do Estado para 2010 envolve apreciações diferenciadas entre as várias bancadas parlamentares. No Plenário e na especialidade em Comissão, os deputados expressarão os seus pontos de vista, farão o correspondente debate e tomarão as posições de voto que entenderem coerentes e adequadas.

Parte III
Conclusões

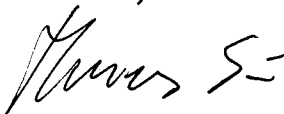
1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei 9/XI que aprova o Orçamento do Estado para 2010.
2. Esta apresentação foi efectuada nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP.
3. À Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, cumpre, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir o competente parecer sobre a referida proposta de lei, relativamente às matérias do seu âmbito de actuação, para efeitos de remessa à Comissão de Orçamento e Finanças que elaborará o relatório final sobre a proposta de lei do Orçamento do Estado (RAR, 207º, nº 2).
4. A Proposta de Lei n.º 9/XI encontra-se já agendada, para efeitos de debate na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República, para as reuniões a terem lugar nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2010.
5. Haverá depois os trabalhos de especialidade, onde que os deputados terão a oportunidade de pedirem esclarecimento e debater, sectorialmente, a proposta orçamental, entre si e com os membros do Governo, e, em especial, serão também ouvidas as associações representativas do Poder Local.
6. Pelo que, neste momento, a Comissão apenas constata a conformidade formal da proposta e o seu conteúdo plasmando a vontade política do Governo proponente.
7. Assim, a Proposta de Lei n.º 9/XI, que aprova o “Orçamento do Estado para 2010”, encontra-se em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Assembleia da República, 8 de Fevereiro de 2010

Os Deputados Relatores,

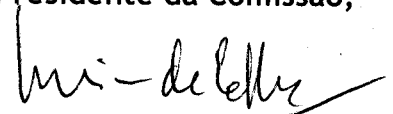


(Pedro Farmhouse



/ Marcos Sá)

O Presidente da Comissão,



(Miranda Calha)